

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 07/05/2025
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 08:30

Tipo de Proposição:

☒ **Projeto de Lei nº 93/2025**

☐ **Projeto de Resolução**

☐ **Emenda nº.....**

☐ **Emenda à Lei Orgânica nº**

☐ **Veto ao PL nº.....**

☐ **Outros.....**

Comissão(ões) para Parecer:

☒ **Legislação, Justiça e Redação**

☐ **Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**

☐ **Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social**

☐ **Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente**

☐ **Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município**

☒ **Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

☐ **Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência**

☐ **Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor**

☐ **Comissão Especial**

Conclusão do Parecer:

☒ **Constitucional**

☐ **Inconstitucional**

☐ **Diligência**

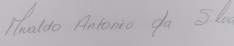
☐ **Manutenção do Veto**

☐ **Rejeição do Veto**

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



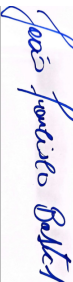
Nivaldo Antônio da Silva
Presidente



Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente

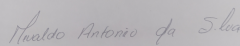


Adiel Fernandes de Oliveira
Relator











CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 07/05/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

João Francisco Bastos

João Francisco Bastos
Presidente

Michael S

Michael Simon Carvalho Silva
Vice-Presidente

Elias J

Elias Moreira Júnior
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____

Elias J

João Francisco Bastos

Adriano O

Gregório S

Analdo Antonio da Silva

Michael S



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Parecer P.L. 093/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AOPROJETO DE LEI Nº 93/2025

1-RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Avelino Ribeiro da Cruz (Vevê), vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epigrafe que "Institui o Programa de Conscientização sobre o Uso da Inteligência Artificial nas Escolas Municipais de Ipatinga.".

Os autos vieram para análise acompanhado da justificativa, documento necessário para o tramite regular.

Esta é a síntese do necessário.

II- FUNDAMENTAÇÃO

I – COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

Nos termos do art. 30, I e II, da **Constituição Federal**, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. O projeto em tela trata da educação municipal, com foco na formação cidadã e ética dos alunos diante da evolução tecnológica, tema que se insere no âmbito do **interesse local** e da **autonomia municipal**.

A **Lei Orgânica do Município de Ipatinga**, na Seção IV, em seu art. 194, assegura ao Município competência para organizar e prestar, serviços públicos de educação. O art. 197, da mesma Lei, dispõe que compete ao Município zelar pela formação educacional do aluno, podendo criar programas educativos especiais, como o proposto.

Adriano J

João Francisco Botelho

Adriano J

Guilherme S

Analdo Antonio da Silva

Michael S



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Parecer P.L. 093/2025

Dessa forma, verifica-se **plena competência legislativa municipal** para dispor sobre o tema.

II – INICIATIVA DO PROJETO

Não se identifica, no conteúdo do projeto, qualquer vício de iniciativa. Conforme o **a Lei Orgânica** e o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga**, a iniciativa legislativa é ampla para os vereadores, excetuando-se matérias de competência privativa do Executivo, como criação de cargos, funções ou aumento de despesas diretas permanentes. Como o projeto **não cria cargos, nem impõe despesas obrigatórias ao erário**, mas apenas prevê a possibilidade de execução com recursos existentes ou por parcerias, **não há vício de iniciativa**.

III – MÉRITO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL

O projeto mostra-se alinhado com os princípios da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, especialmente nos arts. 2º e 3º, que tratam da formação para o exercício da cidadania e da promoção do respeito aos direitos humanos e à ética.

Além disso, o projeto menciona de forma adequada a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**, demonstrando conformidade com a legislação federal e promovendo a conscientização dos alunos sobre seus direitos digitais.

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O art. 5º do projeto assegura que a execução se dará com dotações orçamentárias próprias ou por meio de parcerias, sem imposição de ônus adicional ao orçamento público. Essa previsão atende ao que dispõe o art. 16 da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**, garantindo que não haverá criação de despesas sem a devida previsão orçamentária.

Adriano J

João Francisco Botelho

Adriano O

Guarany S

Analdo Antonio da Silva

Michael S



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Parecer P.L. 093/2025

Em suma, não há óbice sob o ponto de vista legal em que a proposta seja aprovada.

III-CONCLUSÃO:

Diante do exposto, estas Comissões, pelas razões acima descritas, manifestam pela constitucionalidade do Projeto de Lei, remetendo ao plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de maio de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Nivaldo Antônio da Silva.

Presidente.

Greston Henrique de Souza

Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira.

Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

João Francisco Bastos Silva

Presidente

Michael Simon Carvalho Silva

Vice-Presidente

Elias Moreira Júnior

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Parecer P.L. 093/2025

Eduardo J

João Francisco Botelho

Adriano O

Gregório S

Paulo Antonio da Silva

Michael S

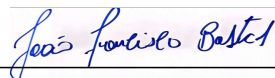
Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Michael Silva
101.053.776-86
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário

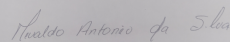
RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Elias Junior
085.372.346-05
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

07 mai 2025



10:04:09		Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
07 mai 2025 10:06:54		Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.167 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 10:22:56		Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 11:00:41		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.119.128 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 11:00:49		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.119.128 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 10:09:57		Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.101 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 10:09:59		Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.101 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 13:28:31		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.221.241.202 localizado em Timóteo - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 13:28:37		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.221.241.202 localizado em Timóteo - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 10:14:50		Michael Simon Carvalho Silva (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 101.053.776-86) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 14:22:42		Elias Moreira Junior (Email: ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 085.372.346-05) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.101 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 14:22:48		Elias Moreira Junior (Email: ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 085.372.346-05) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.101 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 10:21:54		Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.170 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
07 mai 2025 10:22:35		Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.109.170 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
08 mai 2025 13:43:03		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

